



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – [www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 24.07.2020 – 08h30-11h30

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por conta do Decreto Municipal N.º 18.230 de 23/03/2020, o qual declara situação de calamidade pública e estabelece regime de quarentena em Piracicaba, em consonância com o Decreto Estadual N.º 64.881 de 22/03/2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19, implanta-se medidas de isolamento social, sendo necessária a realização desta reunião por meio de videoconferência, através do aplicativo Teams, reunindo-se em primeira chamada o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária, com a presidência do Sr. Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Lucia Luciene Blumer, Andrea Cancelieri Almeida, José Douglas Galvão, Mariana Cristina Luciano, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Nair Paulino Fujita, Tatiana Teles Martins, Gustavo Nazato Valentinuci, Amanda R. Ribeiro, Jorge dos Santos Ferreira da Silva. Os suplentes: Ilma Aparecida Avelino Spadoti. Justificaram a ausência: Janete Celi Soares Sanches, Larissa Cristiane de Araujo e Roberta Campos Costa. Roger inicia a reunião cumprimentando a todos.

**1- DELIBERAÇÕES:**

**a) Registro ASSOCIAÇÃO ILUMINA** – Roger coloca a importância dos registros e o acompanhamento dos trabalhos pelo CMDCA, exemplificando o acontecimento no Rio de Janeiro com o Clube Esporte do Flamengo. Agradece as Comissões que se desdobraram para verificar a documentação do Ilumina e faz a leitura do parecer de cada comissão: Políticas Públicas – aprovado; Comissão de Finanças – aprovado; Comissão de Justiça – a comissão colocou que a Associação Ilumina já realiza alguns trabalhos que não constam no seu estatuto, assim como a definição da faixa etária trabalhada, assim as alterações são necessárias. O documento da Vigilância Sanitária também não foi apresentado, pois há uma demora de três a quatro meses para ser emitido, devido o momento atual de pandemia. Colocado em votação, Andrea propõe conceder o registro com validade de quatro meses, para que possam se adequar e apresentar as documentações. Douglas diz que estão embasados em prorrogação de prazo. Colocado em votação, o registro com validade para quatro meses, é aprovado por todos. Foi mencionado o caso da Casa do Hip Hop, que não foi concedido o registro por não ter o documento do Corpo de Bombeiros. Roger explica que foi um caso específico, pois não tinham dinheiro para fazer as adequações exigidas pelo Corpo de Bombeiros. Solicita que Elaine redija a deliberação do conselho com a aprovação do registro

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP  
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – [www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

da Associação Ilumina, com a data de validade por quatro meses e solicita para averiguar como estão as condições da Casa Hip Hop, pois poderá ser aprovado o registro por tempo determinado, como foi feito para o Ilumina para que se providencie os documentos faltantes. Gustavo diz que as visitas nas OSCs que pediram o registro foram feitas, faltando somente a visita na Associação Ilumina. Mariana alerta que o edital para a participação das OSCs no FUMDECA, apresentando os projetos deve ser feito antecipadamente este ano, para que as organizações possam participar com os projetos no PROSAS. Andrea explica como é feita a inscrição no sistema e Roger solicita para que ajude a cadastrar o CMDCA. Sobre o recebimento dos Projetos que estão sendo entregues no CMDCA, Elaine diz que está recebendo em envelope fechado e está seguindo os protocolos sanitários. Não havendo mais nada a tratar, Roger agradece a presença de todos e finaliza a reunião. Eu, Nair Paulino Fujita, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro  
Presidente CMDCA

Nair Paulino Fujita  
Secretária CMDCA

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.